

LEI N° 4.908, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autor: Deputado Marcus Marcelo

Publicada no Diário Oficial nº 6.963, de 17/12/2025.

Altera a Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025, que Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 4.691, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, no município de Babaçulândia – TO.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região, com sede no Município de Babaçulândia - TO.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado